



Câmara Municipal
De Rio Branco - Acre

FelipeTchê
VEREADOR

EMENDA ADITIVA Nº___ AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025 - INSTITUI O SUBSÍDIO REEMBOLSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL AOS PRODUTORES RURAIS DE BASE FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS, E CRIA A PATRULHA MECANIZADA, NO ÂMBITO DE RIO BRANCO, ESTADO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 2º da Lei

§ XVIº – Qualquer alteração nas condições de acesso, reembolso ou prestação de serviços previstas nesta Lei deverá ser publicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do início do respectivo ciclo agrícola, não se aplicando a contratos já firmados.

FelipeTchê
VEREADOR

Felipe Tchê
Vereador - PP